



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 36, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

“ALTERA A LEI N. 601 DE 07 DE AGOSTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Rosemiro de Paiva Muniz, Prefeito do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- O artigo 1º da Lei n. 601 de 07 de agosto de 2017 passa a vigorar com o a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica a Administração Pública Municipal, pelo Poder Executivo, autorizado a contratar e custear, total ou parcialmente, o transporte de trabalhadores do Município de São João da Mata para o Município de Espírito Santo do Dourado.

Parágrafo Único: o transporte será concedido para trabalhadores que comprovarem periodicamente a situação de emprego mediante a apresentação de CTPS devidamente anotada.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 25 de outubro de 2021.

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

Senhores Membros da Câmara Municipal,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que objetiva a possibilidade de custear transporte para trabalhadores que não encontram oferta de emprego no nosso município.

Lamentavelmente trata de uma medida necessária, em que pese os nossos esforços para melhor a situação da oferta de trabalho no nosso Município, o que será possível com uma política pública de atração de empresas. Para tanto é necessário um programa de benefícios que devem ser pensados com cautela.

Enquanto não atingimos um ideal, que é a ampla oferta de serviços em dolo Sanjoanense, a medida de concessão de transporte é necessária.

O projeto está de acordo com a legislação orçamentária.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

São João da Mata, 25 de outubro de 2021.

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ

Prefeito Municipal